ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 077/2025, DE 16 DE ABRI DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 do município de São José do Piauí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1° - Ficam estabelecidas em cumprimento do disposto na Constituição Federal, no art. 165 §2º, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei n° 4.320/64 e nos termos da Lei Complementar Federal n° 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do município de São José do Piauí, compreendendo:

I. As metas e prioridades da administração pública municipal;

II. A organização e estrutura dos orçamentos;

III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social

V. As disposições relativas à Dívida Municipal;

VI. Disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;

VII. Disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

VIII. Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2026 serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro correspondente:

I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;

II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;

III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;

IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;

V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;

VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;

VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;

VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;

IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;

X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia;

XI. Legalização, adequação, incentivo e municipalização do trânsito.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I:
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município de São José do Piauí-PI relativo ao Exercício Financeiro de 2026, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Artigo 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Artigo 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo- se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Artigo. 6º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Artigo. 7º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas de modo que os valores orçamentários poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo único – O prefeito municipal fica autorizado, através do decreto, abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes, até o limite de 45% (quarenta e cinco por centos) da receita prevista, utilizando dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64 podendo, ainda efetuar a transposição de dotação, remanejamento ou a transferência do recurso de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, ou de um elemento de despesa para outro, entre as diversas funções de governos e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a elas atribuídas.

I. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

II. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

III. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

IV. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

V. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do disposto na MP n° 339 de 28 de dezembro de 2006;

VI. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

VIII. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

IX. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Artigo. 8º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Artigo. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com outras esferas do governo (Federal, Estadual), visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Artigo 10 - A admissão de servidores municipais em qualquer nível somente será permitida mediante a obediência ao disposto no art. 37, inciso II e IX da CF.

I – Fortalecimento dos investimentos públicos;

II – Custos de serviços postos à disposição dos contribuintes;

III – Outros inerentes à movimentação como um todo da máquina/ composição administrativa interna e externa:

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através do decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentados para a perfeita atualização e principalmente, para os equilíbrios dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Artigo 11 - Fica consignado no exercício de 2026, o anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme o parágrafo I° do artigo 4°, da Lei 101/2000.

Artigo 12 - Fica consignado no exercício de 2026, o Anexo de riscos fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4°, da Lei 101/2000.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Artigo 13. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida Interna;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;

6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Artigo 14. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 15. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

a) **Por função,** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

b) **Por subfunção**, uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

c) **Por programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

d) **ação orçamentária** – são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

e) **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um

programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

f) **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

g) **operação especial**, o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

h) **programa de Trabalho**, a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

i) **órgão orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

j) **unidade orçamentária**, consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

k) **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

l) Por **grupo de despesa** - categoria específica de gastos que o ente tem ao longo de um período de tempo, que são essenciais para o controle financeiro e a tomada de decisões estratégicas;

m) Por **modalidade de aplicação** – indica se os recursos são aplicados diretamente pela unidade detentora ou não; e

n) Por **elemento de despesa** - é uma classificação utilizada na contabilidade para categorizar e identificar os diferentes tipos de gastos que uma organização possui.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei no 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Artigo 16. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Artigo 17. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Artigo 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 19. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇOES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 20. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Artigo 21. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 22. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 23. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 24. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Correntes Líquidas para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV , letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
V – Subsídios dos Vereadores;

VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 25. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, assistência social e infra-estrutura.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I
DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Artigo 26. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 27 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00- LRF.

Parágrafo Primeiro - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

Parágrafo - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. A gestão fiscal tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Artigo 29. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro de 2025, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Artigo 30. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão;

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto de atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2026, observando o parágrafo único do art. 7º supramencionado.

Artigo 31. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 32. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 33. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, conforme caput do art. 10º desta LDO, observados os limites constantes do artigo 22 da Lei nº 101/00. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública.

Artigo 34. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Artigo 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de São José do Piauí- PI, em 16 de Abril de 2025

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Levado a Sessão nesta data. Câmara Municipal de São José do Piauí em 06/06/25
AUXILIAR DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em 09/06/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA
Antônio Gabriel de Moura
Presidente
CPF: 669.523.608-91

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Piauí em 06/06/25
Secretário da Câmara
Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
1ª Secretária
CPF: 756.299.413-72

SANCIONADA
Nesta Data 10/06/2025
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado Em única Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, Em 06/06/25
Secretário da Câmara
Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
1ª Secretária
CPF: 756.299.413-72

PROMULGADO
EM 10/06/2025
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS

ANEXO II - RISCOS FISCAIS (Art. 4°, § 3° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira governamental permite a operacionalização dos programas de governo por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem estar à sociedade.

A gestão de riscos fiscais auxilia o alcance e a manutenção do equilíbrio das contas públicas, preparando o governo para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que as decisões sejam mais assertivas até mesmo em cenários desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo frente a ocorrências que impactam negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Os mecanismos de controle fiscal foram aprimorados desde o início dos anos 2000, com a promulgação da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009, também conhecida como Lei da Transparência, e da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação.

Enquanto a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável, a Lei da Transparência determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, por fim, a Lei de Acesso à Informação regula o acesso à informação dos órgãos e entidades da Administração Pública em todas as esferas de governo. Pautada nos pilares: planejamento, transparência, controle e accountabillity, a Lei de Responsabilidade Fiscal inovou em vários aspectos.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu artigo 4°, §3°, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, caso se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

Neste sentido, o presente documento foi elaborado com vistas a mensurar os riscos fiscais identificados, além de contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial do Ente Público é promover o bem-estar dos indivíduos. Para isso, o Poder Executivo deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Assim, a atividade financeira estatal abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

As obrigações financeiras do ente público apresentam-se como um ramo da atividade financeira, englobando compromissos governamentais destinados ao funcionamento da Administração Pública.

A 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2019, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão. Os riscos fiscais são definidos no documento da seguinte forma:

> Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª ed., pág. 39)

Além da definição de risco fiscal, o Manual de Demonstrativos Fiscais evidencia a classificação das obrigações financeiras do governo, na forma como se segue:

> a) quanto à transparência: Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato; Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público, pressão política ou à histórica intervenção do Estado na Economia;
> b) quanto à possibilidade de ocorrência: Direta – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido; Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª ed., pág. 40)

As obrigações explícitas cuja probabilidade de ocorrência é direta devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais.

[1]Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – Válido a partir do exercício financeiro de 2019. 9ª edição. Arquivo digital disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/MDF+9%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o/7cd89da1-944e-4fa3-b709-66221da36ab4
Acesso em: 01 abr. 20

ANEXO XII - DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAIS DE 2026

(Art. 4º, Parágrafo 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

A LRF, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as conta públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas prevista e fixadas não se confirmarem. Isto é, que durante a execução orçamentária ocorram arrecadação a menor da receita e ocorram gastos a maior da despesa.

Segundo tipo de risco, refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Em atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da LRF, o montante da precisão de renuncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da LDO.

Para o ano de 2026, existem riscos chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da Ordem de até 1,5% sobre o valor das despesas fixada no orçamento,** onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciárias extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ:

1.Aumento do salário-mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3.Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4.Intempéries (secas, inundações, etc) que porventura, venham a ocorrer,
5.Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR:

1.Abertura de créditos adicionais até 45% da despesa fixada no orçamento na forma do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2025.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO XIII – PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES DE 2026

PROGRAMAS **Projeto**/Ações	**Produto**	**Unidade de medida**	**Custo da Meta para 2026**
2.064 – ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	LIMPEZA PÚBLICA	TONELADAS	770.071,05
2.028 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.INFANTIL	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNCION.	1.114.722,00
2.027 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNCION.	5.710.880,70

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2025.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 020201	- 04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO					
					001	4	12.000,00	
1	- 020201	- 04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO					
	500	4.4.90.52		136.080,00				
	Total LOA:			136.080,00				
1	- 020201	- 04.122.0002.1104	AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO					
					001	4	72.000,00	
1	- 020201	- 04.122.0002.2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO					
					001	3	568.000,00	
1	- 020201	- 04.122.0002.2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO					
	500	3.1.90.11		183.254,40				
	500	3.3.90.04		11.340,00				
	500	3.3.90.14		58.968,00				
	500	3.3.90.30		102.060,00				
	500	3.3.90.33		53.524,80				
	500	3.3.90.36		11.340,00				
	500	3.3.90.39		14.968,80				
	500	3.3.90.92		2.268,00				
	Total LOA:			437.724,00				
1	- 020201	- 04.122.0002.2115	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA					
					001	3	445.000,00	
1	- 020206	- 12.361.0009.2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
					001	3	480.000,00	
1	- 020206	- 12.361.0009.2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	500	3.1.90.11		22.680,00				
	500	3.1.90.13		18.144,00				
	500	3.2.90.21		8.190,00				
	500	3.3.90.04		11.340,00				
	500	3.3.90.14		5.670,00				
	500	3.3.90.30		11.340,00				
	500	3.3.90.36		17.010,00				
	500	3.3.90.39		76.440,00				
	500	3.3.90.92		420,00				
	Total LOA:			171.234,00				
	500	4.4.90.52		210,00				
	500	4.6.90.71		5.460,00				
	Total LOA:			5.670,00				
1	- 020207	- 10.301.0005.2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
					001	3	460.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1 - 020207 - 10.301.0005.2080 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
500	3.1.90.11		11.340,00				
500	3.1.90.13		9.072,00				
500	3.2.90.21		5.670,00				
500	3.3.90.04		11.340,00				
500	3.3.90.14		5.670,00				
500	3.3.90.30		11.340,00				
500	3.3.90.36		11.340,00				
500	3.3.90.39		56.700,00				
500	3.3.90.92		11.340,00				
Total LOA:			133.812,00				
500	4.6.90.71		22.680,00				
Total LOA:			22.680,00				
1 - 020207 - 10.511.0005.1156 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES							
631	4.4.90.51		56.700,00				
Total LOA:			56.700,00				
1 - 020207 - 10.512.0005.1157 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
631	4.4.90.52		56.700,00				
Total LOA:			56.700,00				
1 - 020301 - 04.122.0002.2003 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL							
				001	3	110.500,00	
1 - 020301 - 04.124.0002.2003 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL							
500	3.1.90.11		39.690,00				
500	3.3.90.14		3.402,00				
500	3.3.90.30		5.670,00				
500	3.3.90.39		17.010,00				
500	3.3.90.92		2.268,00				
Total LOA:			68.040,00				
500	4.4.90.52		11.340,00				
Total LOA:			11.340,00				
1 - 020301 - 04.124.0002.2003 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL							
755	3.3.90.36		5.670,00				
Total LOA:			5.670,00				
1 - 020401 - 04.122.0002.2004 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				001	3	250.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 020401	- 04.122.0002.2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	500	3.1.90.11	19.459,44				
	500	3.3.90.14	5.670,00				
	500	3.3.90.30	1.814,40				
	500	3.3.90.36	2.835,00				
	500	3.3.90.39	11.340,00				
	Total LOA:		41.118,84				
	500	4.4.90.52	1.360,80				
	Total LOA:		1.360,80				
1	- 020401	- 04.122.0002.2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	701	3.3.90.35	251.748,00				
	Total LOA:		251.748,00				
1	- 020401	- 04.122.0002.2005	ENCARGOS COM RPV.PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS				
				001	3	174.500,00	
1	- 020401	- 04.122.0002.2005	ENCARGOS COM RPV.PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS				
	500	3.3.90.91	3.402,00				
	500	3.3.90.93	2.268,00				
	Total LOA:		5.670,00				
1	- 020501	- 04.122.0002.2006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
				001	3	53.500,00	
1	- 020501	- 04.122.0002.2006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	500	3.1.90.11	37.422,00				
	500	3.3.90.14	2.268,00				
	500	3.3.90.30	2.268,00				
	500	3.3.90.36	2.268,00				
	500	3.3.90.39	2.268,00				
	Total LOA:		46.494,00				
	500	4.4.90.52	5.670,00				
	Total LOA:		5.670,00				
1	- 020601	- 04.122.0002.2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL				
				001	3	390.000,00	
1	- 020601	- 04.122.0002.2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL				
	500	3.1.90.13	168.625,80				
	500	3.3.90.92	11.340,00				
	Total LOA:		179.965,80				
	500	4.6.90.71	115.668,00				
	Total LOA:		115.668,00				
1	- 020601	- 04.122.0002.2008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
				001	3	55.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática		LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2009**	**ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS**				
	500	3.3.90.41		68.040,00				
	Total LOA:			68.040,00				
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2010**	**MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**				
					001	3	63.500,00	
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2010**	**MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**				
	500	3.1.90.11		37.251,90				
	500	3.3.90.14		1.134,00				
	500	3.3.90.36		5.563,28				
	500	3.3.90.39		2.268,00				
	Total LOA:			46.217,18				
	500	4.4.90.52		2.268,00				
	Total LOA:			2.268,00				
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2010**	**MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**				
	755	3.3.90.30		13.443,57				
	Total LOA:			13.443,57				
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2011**	**ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS**				
					001	3	105.000,00	
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2012**	**MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO**				
					001	3	18.000,00	
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2013**	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
					001	3	1.030.000,00	
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2013**	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
	500	3.1.90.11		491.692,95				
	500	3.1.90.13		27.720,00				
	500	3.2.90.21		104.580,00				
	500	3.3.90.04		23.310,00				
	500	3.3.90.06		18.144,00				
	500	3.3.90.14		11.340,00				
	500	3.3.90.30		14.742,00				
	500	3.3.90.36		40.782,00				
	500	3.3.90.39		693.000,00				
	500	3.3.90.41		1.134,00				
	500	3.3.90.91		191.520,00				
	500	3.3.90.92		22.680,00				
	500	3.3.90.93		5.670,00				
	Total LOA:			1.646.314,95				
	500	4.4.90.52		13.020,00				
	500	4.6.90.71		40.320,00				
	Total LOA:			53.340,00				
1	**-**	**020601**	**- 04.122.0002.2013**	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
	701	3.1.90.11		294.381,15				
	701	3.3.90.39		440.470,20				
	Total LOA:			734.851,35				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática					Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1 - 020601 - 04.122.0002.2013 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
	755	3.3.90.39	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
	755	4.4.90.52	22.680,00				
	Total LOA:		22.680,00				
1 - 020601 - 04.122.0002.2088 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL							
	500	3.3.90.39	56.700,00				
	Total LOA:		56.700,00				
1 - 020601 - 04.122.0002.2115 MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA							
	721	3.3.90.30	170.100,00				
	721	3.3.90.36	56.700,00				
	721	3.3.90.39	170.100,00				
	Total LOA:		396.900,00				
1 - 020601 - 04.131.0002.2011 ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS							
	500	3.3.90.30	3.402,00				
	500	3.3.90.36	17.010,00				
	500	3.3.90.39	101.388,00				
	Total LOA:		121.800,00				
1 - 020601 - 04.131.0002.2012 MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO							
	500	3.3.90.36	2.381,40				
	500	3.3.90.39	11.340,00				
	Total LOA:		13.721,40				
1 - 020601 - 06.181.0002.2145 ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA							
	500	3.3.90.93	56.700,00				
	Total LOA:		56.700,00				
1 - 020601 - 24.122.0002.2009 ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS							
				001	3	68.500,00	
1 - 020601 - 99.999.9999.2077 RESERVA DE CONTIGENCIA							
	500	9.9.99.99	86.921,10				
	Total LOA:		86.921,10				
1 - 020701 - 04.121.0002.2014 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
	500	3.3.90.14	3.402,00				
	500	3.3.90.30	23.814,00				
	500	3.3.90.35	68.040,00				
	500	3.3.90.36	9.525,60				
	500	3.3.90.39	9.525,60				
	Total LOA:		114.307,20				
	500	4.4.90.52	5.953,50				
	Total LOA:		5.953,50				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	- 020701	- 04.123.0002.2014 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				001	3	245.000,00	
1	- 020701	- 04.123.0002.2015 MANUTENCAO DA TESOURARIA				001	3	100.000,00	
1	- 020701	- 04.123.0002.2015 MANUTENCAO DA TESOURARIA	500	3.3.90.04	35.721,00				
			500	3.3.90.14	5.953,50				
			500	3.3.90.30	2.976,75				
			500	3.3.90.36	1.428,84				
			500	3.3.90.39	5.953,50				
			500	3.3.90.92	4.762,80				
			Total LOA:		56.796,39				
			500	4.4.90.52	2.976,75				
			Total LOA:		2.976,75				
1	- 020701	- 04.123.0002.2017 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANCAS				001	3	355.000,00	
1	- 020701	- 04.123.0002.2017 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANCAS	500	3.1.90.11	147.420,00				
			500	3.3.90.04	35.721,00				
			500	3.3.90.14	11.340,00				
			500	3.3.90.30	14.288,40				
			500	3.3.90.36	5.670,00				
			500	3.3.90.39	5.670,00				
			500	3.3.90.92	11.340,00				
			Total LOA:		231.449,40				
1	- 020701	- 04.123.0002.2017 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANCAS	755	4.4.90.52	5.953,50				
			Total LOA:		5.953,50				
1	- 020701	- 11.331.0002.2016 ENCARGOS COM O PASEP							
1	- 020701	- 11.331.0002.2016 ENCARGOS COM O PASEP				001	3	190.000,00	
			500	3.3.90.47	204.120,00				
			Total LOA:		204.120,00				
1	- 020701	- 11.331.0002.2016 ENCARGOS COM O PASEP	720	3.3.90.47	2.520,00				
			Total LOA:		2.520,00				
1	- 020701	- 11.331.0002.2016 ENCARGOS COM O PASEP	750	3.3.90.47	4.536,00				
			Total LOA:		4.536,00				
1	- 021101	- 04.122.0012.2055 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				001	3	63.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021101	- 23.695.0012.2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	500	3.3.90.04	5.953,50				
	500	3.3.90.14	1.428,84				
	500	3.3.90.30	3.572,10				
	500	3.3.90.36	5.953,50				
	500	3.3.90.39	28.452,06				
	Total LOA:		45.360,00				
1	- 021201	- 20.605.0004.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO				
	500	4.4.90.51	14.288,40				
	Total LOA:		14.288,40				
1	- 021201	- 20.605.0004.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO				
	701	4.4.90.51	49.791,00				
	Total LOA:		49.791,00				
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA				
				001	4	163.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA				
	500	4.4.90.52	35.721,00				
	Total LOA:		35.721,00				
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA				
	701	4.4.90.52	70.791,00				
	Total LOA:		70.791,00				
1	- 021201	- 20.605.0004.2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
				001	3	287.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2057	ENCARGOS COM SEGURO SAFRA				
				001	3	56.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2057	ENCARGOS COM SEGURO SAFRA				
	500	3.3.90.39	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
1	- 021201	- 20.605.0004.2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES				
				001	3	21.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES				
	500	3.3.90.30	1.547,91				
	500	3.3.90.32	15.479,10				
	500	3.3.90.36	1.547,91				
	500	3.3.90.39	2.976,75				
	Total LOA:		21.551,67				
1	- 021201	- 20.605.0004.2059	INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES				
				001	3	36.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA Valor LOA	Fonte	Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	-	021201 - 20.605.0004.2059 INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES							
			500	3.3.90.30	2.976,75				
			500	3.3.90.36	7.144,20				
			500	3.3.90.39	3.572,10				
			Total LOA:		13.693,05				
1	-	021201 - 20.606.0004.2056 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
			500	3.1.90.11	83.349,00				
			500	3.3.90.04	83.349,00				
			500	3.3.90.14	5.953,50				
			500	3.3.90.30	34.020,00				
			500	3.3.90.36	35.721,00				
			500	3.3.90.39	113.400,00				
			500	3.3.90.48	1.786,05				
			500	3.3.90.92	3.572,10				
			Total LOA:		361.150,65				
1	-	021301 - 04.122.0003.1033 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF							
						001	4	25.500,00	
1	-	021301 - 04.122.0003.1033 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF							
			500	4.4.90.52	7.144,20				
			Total LOA:		7.144,20				
1	-	021301 - 04.122.0003.1033 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF							
			701	4.4.90.52	15.479,10				
			Total LOA:		15.479,10				
1	-	021301 - 04.122.0003.1041 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA							
			700	4.4.90.51	297.675,00				
			Total LOA:		297.675,00				
1	-	021301 - 04.122.0003.2060 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
						001	3	526.500,00	
1	-	021301 - 04.122.0003.2060 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
			500	3.1.90.11	95.256,00				
			500	3.3.90.04	90.720,00				
			500	3.3.90.14	7.144,20				
			500	3.3.90.30	631.269,45				
			500	3.3.90.36	56.700,00				
			500	3.3.90.39	200.321,10				
			500	3.3.90.92	5.953,50				
			Total LOA:		1.087.364,25				
			500	4.4.90.52	123.699,45				
			Total LOA:		123.699,45				
1	-	021301 - 04.122.0003.2060 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
			631	3.3.90.92	27.720,00				
			Total LOA:		27.720,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática		LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
				Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte / Categoria	Valor LDO / Diferença
1	- 021301	- 04.122.0003.2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
				706	3.3.90.39	23.940,00		
				Total LOA:		23.940,00		
1	- 021301	- 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
							001 / 4	31.000,00
1	- 021301	- 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
				500	4.4.90.51	29.767,50		
				500	4.4.90.51	43.894,20		
				Total LOA:		73.661,70		
1	- 021301	- 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
				701	4.4.90.51	121.233,00		
				Total LOA:		121.233,00		
1	- 021301	- 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
				755	4.4.90.51	142.884,00		
				Total LOA:		142.884,00		
1	- 021301	- 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO					
							001 / 4	471.000,00
1	- 021301	- 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO					
				500	4.4.90.36	17.860,50		
				500	4.4.90.39	95.256,00		
				500	4.4.90.51	35.721,00		
				Total LOA:		148.837,50		
1	- 021301	- 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO					
				701	4.4.90.51	24.691,29		
				701	4.4.90.51	180.325,95		
				Total LOA:		205.017,24		
1	- 021301	- 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO					
				754	4.4.90.51	35.721,00		
				Total LOA:		35.721,00		
1	- 021301	- 15.451.0003.1037	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS					
							001 / 4	235.500,00
1	- 021301	- 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES					
							001 / 4	71.000,00
1	- 021301	- 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES					
				500	4.4.90.52	14.288,40		
				Total LOA:		14.288,40		
1	- 021301	- 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES					
				701	4.4.90.52	69.060,60		
				Total LOA:		69.060,60		
1	- 021301	- 15.451.0003.1039	AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS					
							001 / 4	15.500,00

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	- 021301 -	15.451.0003.1039 AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS							
			500	4.5.90.61	16.669,80				
			Total LOA:		16.669,80				
1	- 021301 -	15.451.0003.1040 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS							
						001	4	85.500,00	
1	- 021301 -	15.451.0003.1040 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS							
			500	4.4.90.51	15.479,10				
			Total LOA:		15.479,10				
1	- 021301 -	15.451.0003.1040 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS							
			701	4.4.90.51	134.784,30				
			Total LOA:		134.784,30				
1	- 021301 -	15.451.0003.1040 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS							
			706	4.4.90.51	217.236,60				
			Total LOA:		217.236,60				
1	- 021301 -	15.451.0003.1042 CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS							
						001	4	28.000,00	
1	- 021301 -	15.451.0003.1042 CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS							
			500	4.4.90.51	28.560,00				
			Total LOA:		28.560,00				
1	- 021301 -	15.451.0003.2061 ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS							
						001	3	34.500,00	
1	- 021301 -	15.451.0003.2061 ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS							
			500	3.3.90.30	11.907,00				
			500	3.3.90.36	4.762,80				
			500	3.3.90.39	87.998,40				
			Total LOA:		104.668,20				
			500	4.4.90.39	59.535,00				
			Total LOA:		59.535,00				
1	- 021301 -	15.452.0003.2064 ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA							
						001	3	498.000,00	
1	- 021301 -	15.452.0003.2064 ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA							
			500	3.3.90.36	71.442,00				
			500	3.3.90.39	698.629,05				
			Total LOA:		770.071,05				
1	- 021301 -	15.782.0003.2063 MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS							
						001	3	51.500,00	
1	- 021301 -	15.782.0003.2063 MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS							
			500	3.3.90.30	17.010,00				
			500	3.3.90.36	17.010,00				
			500	3.3.90.39	9.072,00				
			Total LOA:		43.092,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Categoria	LOA Valor LOA	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	021301	16.481.0003.1041 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	001	4		170.000,00	
1	021301	16.482.0003.1155 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	001	4		118.000,00	
1	021301	17.512.0003.1043 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	001	4		45.500,00	
1	021301	17.512.0003.1043 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	500	4.4.90.51	15.479,10		
		Total LOA:			15.479,10		
1	021301	17.512.0003.1043 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	701	4.4.90.51	30.958,20		
		Total LOA:			30.958,20		
1	021301	17.512.0003.1044 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	001	4		220.500,00	
1	021301	17.512.0003.1044 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	500	4.4.90.51	14.288,40		
		Total LOA:			14.288,40		
1	021301	17.512.0003.1044 CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	700	4.4.90.51	212.511,60		
		Total LOA:			212.511,60		
1	021301	17.512.0003.1045 CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	001	4		24.500,00	
1	021301	17.512.0003.1045 CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	500	4.4.90.51	7.739,55		
		Total LOA:			7.739,55		
1	021301	17.512.0003.1045 CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	701	4.4.90.51	16.669,80		
		Total LOA:			16.669,80		
1	021301	17.512.0003.1046 CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	001	4		86.000,00	
1	021301	17.512.0003.1046 CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	500	4.4.90.51	14.288,40		
		Total LOA:			14.288,40		
1	021301	17.512.0003.1046 CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	701	4.4.90.51	71.442,00		
		Total LOA:			71.442,00		
1	021301	17.544.0003.1047 CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA	001	4		111.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO		DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO		Diferença
1	- 021301	- 17.544.0003.1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA					
500	4.4.90.51		47.628,00					
500	4.4.90.51		52.500,00					
Total LOA:			100.128,00					
1	- 021301	- 17.544.0003.1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA					
701	4.4.90.51		65.772,00					
Total LOA:			65.772,00					
1	- 021301	- 17.544.0003.1048	CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE CHAFARIZES					
				001	4	30.500,00		
1	- 021301	- 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS					
				001	4	126.500,00		
1	- 021301	- 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS					
500	4.4.90.51		29.767,50					
Total LOA:			29.767,50					
1	- 021301	- 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS					
700	4.4.90.51		77.395,50					
Total LOA:			77.395,50					
1	- 021301	- 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS					
701	4.4.90.52		29.767,50					
Total LOA:			29.767,50					
1	- 021301	- 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS					
706	4.4.90.51		232.583,40					
706	4.4.90.52		88.200,00					
Total LOA:			320.783,40					
1	- 021301	- 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS					
				001	4	84.500,00		
1	- 021301	- 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS					
500	4.4.90.51		15.479,10					
Total LOA:			15.479,10					
1	- 021301	- 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS					
700	4.4.90.51		77.395,50					
Total LOA:			77.395,50					
1	- 021301	- 17.544.0003.2065	MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES					
				001	3	315.000,00		
1	- 021301	- 17.544.0003.2065	MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES					
500	3.3.90.04		17.860,50					
500	3.3.90.30		59.535,00					
500	3.3.90.36		7.144,20					
500	3.3.90.39		45.360,00					
500	3.3.90.92		3.572,10					
Total LOA:			133.471,80					

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021301	- 17.544.0003.2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO DAGUA				
				001	3	40.500,00	
1	- 021301	- 17.544.0003.2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO DAGUA				
	500	3.3.90.30	23.814,00				
	500	3.3.90.36	9.525,60				
	500	3.3.90.39	46.040,40				
	Total LOA:		79.380,00				
1	- 021301	- 18.544.0003.1051	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS				
				001	4	83.500,00	
1	- 021301	- 18.544.0003.1051	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS				
	500	4.4.90.51	11.907,00				
	Total LOA:		11.907,00				
1	- 021301	- 18.544.0003.1051	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS				
	700	4.4.90.51	71.442,00				
	Total LOA:		71.442,00				
1	- 021301	- 18.544.0003.1052	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES				
				001	4	43.000,00	
1	- 021301	- 18.544.0003.1052	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES				
	701	4.4.90.51	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
1	- 021301	- 18.544.0003.2067	MANUTENCAO DE ACUDES E BARRAGENS				
				001	3	25.500,00	
1	- 021301	- 18.544.0003.2067	MANUTENCAO DE ACUDES E BARRAGENS				
	500	3.3.90.30	3.095,82				
	500	3.3.90.36	7.739,55				
	500	3.3.90.39	16.074,45				
	Total LOA:		26.909,82				
1	- 021301	- 20.605.0003.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO				
				001	4	153.500,00	
1	- 021301	- 25.752.0010.1053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA				
				001	4	76.000,00	
1	- 021301	- 25.752.0010.1053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA				
	500	4.4.90.51	7.144,20				
	Total LOA:		7.144,20				
1	- 021301	- 25.752.0010.1053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA				
	700	4.4.90.51	77.395,50				
	Total LOA:		77.395,50				
1	- 021301	- 25.752.0010.2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
				001	3	427.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021301 -	25.752.0010.2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
	500	3.3.90.30		95.256,00				
	500	3.3.90.36		23.814,00				
	500	3.3.90.39		95.256,00				
	Total LOA:			214.326,00				
	500	4.6.90.71		59.535,00				
	Total LOA:			59.535,00				
1	- 021301 -	25.752.0010.2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
	751	3.3.90.30		48.223,35				
	751	3.3.90.39		190.512,00				
	Total LOA:			238.735,35				
	751	4.6.90.71		47.628,00				
	Total LOA:			47.628,00				
1	- 021301 -	26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS					
					001	4	85.500,00	
1	- 021301 -	26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS					
	500	4.4.90.51		15.479,10				
	Total LOA:			15.479,10				
1	- 021301 -	26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS					
	700	4.4.90.51		91.683,90				
	Total LOA:			91.683,90				
1	- 021301 -	26.782.0003.1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS					
					001	4	32.500,00	
1	- 021301 -	26.782.0003.1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS					
	500	4.4.90.51		30.958,20				
	Total LOA:			30.958,20				
1	- 021301 -	26.782.0003.2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS					
					001	3	34.500,00	
1	- 021301 -	26.782.0003.2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS					
	500	3.3.90.30		41.674,50				
	500	3.3.90.36		11.907,00				
	500	3.3.90.39		343.318,50				
	Total LOA:			396.900,00				
1	- 021301 -	26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS					
					001	3	215.500,00	
1	- 021301 -	26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS					
	500	3.3.90.30		23.814,00				
	500	3.3.90.36		23.814,00				
	500	3.3.90.39		1.221.318,00				
	Total LOA:			1.268.946,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO		DIFERENÇA APURADA Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021301	- 26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS						
	720	3.3.90.39	128.520,00						
	Total LOA:		128.520,00						
1	- 021301	- 26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS						
	750	3.3.90.30	35.494,20						
	750	3.3.90.39	20.468,70						
	Total LOA:		55.962,90						
1	- 021401	- 18.541.0013.1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
						001	4	6.000,00	
1	- 021401	- 18.541.0013.1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
	500	4.4.90.52	4.762,80						
	Total LOA:		4.762,80						
1	- 021401	- 18.541.0013.1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE						
						001	4	12.500,00	
1	- 021401	- 18.541.0013.1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE						
	500	4.4.90.51	12.502,35						
	Total LOA:		12.502,35						
1	- 021401	- 18.541.0013.2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
						001	3	105.000,00	
1	- 021401	- 18.541.0013.2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
	500	3.1.90.11	59.535,00						
	500	3.3.90.14	3.572,10						
	500	3.3.90.30	23.814,00						
	500	3.3.90.36	29.767,50						
	500	3.3.90.39	5.953,50						
	Total LOA:		122.642,10						
1	- 021401	- 18.541.0013.2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA						
						001	3	20.500,00	
1	- 021401	- 18.541.0013.2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA						
	500	3.3.90.30	2.976,75						
	500	3.3.90.36	9.525,60						
	500	3.3.90.39	7.739,55						
	Total LOA:		20.241,90						
1	- 021501	- 13.392.0015.1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS						
						001	3	7.100,00	
1	- 021501	- 13.392.0015.1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS						
	500	4.4.90.52	7.739,55						
	Total LOA:		7.739,55						
1	- 021501	- 13.392.0015.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS						
						001	4	17.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
					Valor LOA			Valor LDO	Diferença
1	- 021501	- 13.392.0015.1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS							
			500	4.4.90.51	19.051,20				
			Total LOA:		19.051,20				
1	- 021501	- 13.392.0015.2073 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				001	3	185.000,00	
1	- 021501	- 13.392.0015.2073 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA							
			500	3.3.90.04	32.148,90				
			500	3.3.90.14	4.762,80				
			500	3.3.90.30	23.814,00				
			500	3.3.90.36	11.907,00				
			500	3.3.90.39	304.989,30				
			500	3.3.90.48	1.786,05				
			500	3.3.90.92	11.907,00				
			Total LOA:		391.315,05				
1	- 021501	- 13.392.0015.2074 INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS				001	3	80.000,00	
1	- 021501	- 13.392.0015.2074 INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
			500	3.3.90.30	3.572,10				
			500	3.3.90.31	7.739,55				
			500	3.3.90.32	1.547,91				
			500	3.3.90.36	19.051,20				
			500	3.3.90.39	77.395,50				
			500	3.3.90.48	1.547,91				
			Total LOA:		110.854,17				
1	- 021501	- 27.392.0014.2075 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				001	3	167.000,00	
1	- 021501	- 27.812.0014.1057 CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO				001	4	252.000,00	
1	- 021501	- 27.812.0014.1057 CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO							
			500	4.4.90.51	29.767,50				
			Total LOA:		29.767,50				
1	- 021501	- 27.812.0014.1057 CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO							
			701	4.4.90.51	2.070.232,50				
			Total LOA:		2.070.232,50				
1	- 021501	- 27.812.0014.2075 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
			500	3.1.90.11	107.163,00				
			500	3.3.90.04	23.814,00				
			500	3.3.90.14	1.190,70				
			500	3.3.90.30	35.154,00				
			500	3.3.90.32	23.814,00				
			500	3.3.90.36	11.907,00				
			500	3.3.90.39	116.847,15				
			Total LOA:		319.889,85				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	**-**	**021501 - 27.812.0014.2076**	**INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES**				
				001	3	35.000,00	
1	**-**	**021501 - 27.812.0014.2076**	**INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES**				
	500	3.3.90.30	7.739,55				
	500	3.3.90.31	3.095,82				
	500	3.3.90.32	1.547,91				
	500	3.3.90.36	8.334,90				
	500	3.3.90.39	8.334,90				
	500	3.3.90.48	2.976,75				
	Total LOA:		32.029,83				
1	**-**	**901601 - 99.999.9999.2077**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
				001	3	68.000,00	
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.1002**	**CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL**				
				001	4	20.000,00	
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.1002**	**CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL**				
	500	4.4.90.51	283.500,00				
	Total LOA:		283.500,00				
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.1003**	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL**				
				001	4	16.000,00	
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.1003**	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL**				
	500	4.4.90.52	17.860,50				
	Total LOA:		17.860,50				
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.2001**	**MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA**				
				001	3	780.000,00	
2	**-**	**010100 - 01.031.0001.2001**	**MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA**				
	500	3.1.90.11	536.382,00				
	500	3.1.90.13	112.266,00				
	500	3.3.90.14	27.216,00				
	500	3.3.90.30	13.721,40				
	500	3.3.90.36	85.617,00				
	500	3.3.90.39	366.622,20				
	500	3.3.90.41	5.443,20				
	500	3.3.90.92	1.134,00				
	500	3.3.90.93	71.442,00				
	Total LOA:		1.219.843,80				
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1006**	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**				
				001	4	257.000,00	
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1007**	**RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO**				
				001	4	28.000,00	
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1008**	**AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO**				
				001	4	14.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO		DIFERENÇA APURADA Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO		Diferença
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1008**	**AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO**					
	500	4.4.90.51	17.860,50					
	Total LOA:		17.860,50					
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1009**	**CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**					
				001	4	24.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1010**	**AQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO**					
				001	4	175.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1011**	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL**					
				001	4	174.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.1014**	**CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS**					
				001	4	135.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2018**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
				001	3	550.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2018**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
	500	3.1.90.11	27.216,00					
	500	3.1.90.13	6.237,00					
	500	3.3.90.04	226.800,00					
	500	3.3.90.14	9.072,00					
	500	3.3.90.30	538.650,00					
	500	3.3.90.35	60.102,00					
	500	3.3.90.36	275.873,85					
	500	3.3.90.39	249.536,70					
	500	3.3.90.47	1.190,70					
	500	3.3.90.91	17.860,50					
	500	3.3.90.92	11.340,00					
	Total LOA:		1.423.878,75					
	500	4.4.90.52	8.334,90					
	Total LOA:		8.334,90					
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2018**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
	570	4.4.90.93	1.190,70					
	Total LOA:		1.190,70					
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2019**	**MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE**					
				121	3	13.900,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2019**	**MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE**					
	551	3.3.90.30	15.479,10					
	Total LOA:		15.479,10					
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2020**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**					
				122	3	97.000,00		
3	**-**	**020801 - 12.361.0009.2020**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**					
	552	3.3.90.30	90.720,00					
	Total LOA:		90.720,00					

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2022**	**MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE**			
					125	3	55.500,00	
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2022**	**MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE**			
	576	3.3.90.30		164.430,00				
	576	3.3.90.36		17.860,50				
	576	3.3.90.39		61.803,00				
	Total LOA:			244.093,50				
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2023**	**MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**			
					123	3	64.500,00	
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2023**	**MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**			
	553	3.3.90.30		120.204,00				
	553	3.3.90.36		11.340,00				
	553	3.3.90.39		11.340,00				
	Total LOA:			142.884,00				
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2025**	**MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE**			
					120	3	81.000,00	
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2025**	**MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE**			
	550	3.3.90.30		56.700,00				
	550	3.3.90.36		15.479,10				
	550	3.3.90.39		22.680,00				
	550	3.3.90.92		2.381,40				
	Total LOA:			97.240,50				
	550	4.4.90.52		23.615,55				
	Total LOA:			23.615,55				
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2078**	**GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE**			
					124	3	67.000,00	
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2078**	**GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE**			
	569	3.3.90.04		13.860,00				
	569	3.3.90.30		47.628,00				
	569	3.3.90.36		14.288,40				
	569	3.3.90.39		3.572,10				
	569	3.3.90.93		1.190,70				
	Total LOA:			80.539,20				
	569	4.4.90.52		5.953,50				
	Total LOA:			5.953,50				
3	**-**	**020801**	**-**	**12.361.0009.2116**	**ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF**			
					190	3	3.450.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	Catec	Valor LOA	LDO Fonte	Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
3	- 020801	- 12.361.0009.2116 ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF							
			544	3.1.90.11	686.070,00				
			544	3.3.90.30	119.070,00				
			544	3.3.90.39	39.690,00				
			544	3.3.90.93	5.942.078,89				
			Total LOA:		6.786.908,89				
			544	4.4.90.51	2.375.730,00				
			544	4.4.90.52	859.895,91				
			Total LOA:		3.235.625,91				
3	- 020801	- 12.361.0009.2125 ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES				190	3	122.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2125 ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES							
			500	3.3.90.30	56.700,00				
			500	3.3.90.36	45.360,00				
			500	3.3.90.39	56.700,00				
			Total LOA:		158.760,00				
3	- 020801	- 12.365.0009.1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL							
			500	4.4.90.52	59.535,00				
			Total LOA:		59.535,00				
3	- 020801	- 12.365.0009.1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL							
			570	4.4.90.52	142.884,00				
			Total LOA:		142.884,00				
3	- 020801	- 12.365.0009.1012 MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES							
3	- 020801	- 12.365.0009.1012 MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES				001	4	110.000,00	
			500	4.4.90.51	85.115,10				
			500	4.4.90.52	90.720,00				
			Total LOA:		175.835,10				
3	- 020801	- 12.365.0009.1013 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
3	- 020801	- 12.365.0009.1013 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				001	4	70.000,00	
			500	4.4.90.51	45.360,00				
			500	4.4.90.52	28.350,00				
			Total LOA:		73.710,00				
3	- 020801	- 12.365.0009.2021 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES							
						001	3	65.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática						
	Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
3	- 020801	- 12.365.0009.2021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES					
	500	3.1.90.11		16.669,80				
	500	3.3.90.30		31.553,55				
	500	3.3.90.36		15.479,10				
	500	3.3.90.39		3.572,10				
	Total LOA:			67.274,55				
	500	4.4.90.52		8.334,90				
	Total LOA:			8.334,90				
3	- 020801	- 12.365.0009.2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR					
					001	3	80.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR					
	500	3.1.90.11		31.553,55				
	500	3.3.90.04		7.739,55				
	500	3.3.90.30		23.814,00				
	500	3.3.90.36		15.479,10				
	500	3.3.90.39		7.739,55				
	Total LOA:			86.325,75				
	500	4.4.90.52		4.762,80				
	Total LOA:			4.762,80				
3	- 020801	- 12.365.0009.2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE					
					122	3	14.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE					
	552	3.3.90.30		7.144,20				
	Total LOA:			7.144,20				
3	- 020801	- 12.365.0009.2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA					
					122	3	14.500,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA					
	552	3.3.90.30		15.592,50				
	Total LOA:			15.592,50				
3	- 020801	- 12.365.0009.2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA					
					122	3	30.500,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA					
	552	3.3.90.30		54.432,00				
	Total LOA:			54.432,00				
3	- 020801	- 12.365.0009.2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA					
					001	3	10.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA					
	569	3.3.90.30		10.716,30				
	Total LOA:			10.716,30				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	500	4.5.90.61		14.288,40				
	Total LOA:			14.288,40				
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	570	4.4.90.51		238.140,00				
	Total LOA:			238.140,00				
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	571	4.4.90.51		59.535,00				
	Total LOA:			59.535,00				
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	701	4.4.90.51		141.579,90				
	Total LOA:			141.579,90				
3	- 020801	- 12.368.0009.1007	RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO					
	569	4.4.90.51		800.000,00				
	Total LOA:			800.000,00				
3	- 020801	- 12.368.0009.1009	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
	599	4.4.90.51		250.000,00				
	Total LOA:			250.000,00				
3	- 020801	- 12.368.0009.1014	CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS					
	544	3.3.90.41		4.800.000,00				
	Total LOA:			4.800.000,00				
3	- 020801	- 12.368.0009.1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES					
	570	3.3.90.36		60.000,00				
	570	3.3.90.39		80.000,00				
	Total LOA:			140.000,00				
4	- 020802	- 12.361.0009.1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES					
					116	4	45.000,00	
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA					
					001	4	40.500,00	
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA					
	540	4.4.90.52		47.628,00				
	Total LOA:			47.628,00				
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA					
	542	4.4.90.52		47.628,00				
	Total LOA:			47.628,00				
4	- 020802	- 12.361.0009.1020	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPIACAO DE CRECHE/PRE-ESCOLA					
					113	3	22.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2027**	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%**			
					112	3	3.980.000,00	
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2027**	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%**			
	540	3.1.90.11		3.410.731,80				
	540	3.1.90.13		672.462,00				
	540	3.3.90.04		23.814,00				
	Total LOA:			4.107.007,80				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2027**	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%**			
	541	3.1.90.11		1.315.836,90				
	541	3.1.90.13		311.850,00				
	541	3.3.90.92		35.721,00				
	Total LOA:			1.663.407,90				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2028**	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%**			
					112	3	485.000,00	
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2029**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**			
					113	3	1.950.000,00	
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2029**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**			
	540	3.1.90.11		92.421,00				
	540	3.1.90.13		11.907,00				
	540	3.3.90.04		95.256,00				
	540	3.3.90.14		17.860,50				
	540	3.3.90.30		71.442,00				
	540	3.3.90.36		71.442,00				
	540	3.3.90.39		315.025,20				
	540	3.3.90.92		5.953,50				
	Total LOA:			681.307,20				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2029**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**			
	542	3.3.90.30		23.814,00				
	542	3.3.90.39		23.814,00				
	Total LOA:			47.628,00				
	542	4.4.90.39		23.814,00				
	Total LOA:			23.814,00				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2029**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**			
	543	3.3.90.30		35.721,00				
	543	3.3.90.39		35.721,00				
	Total LOA:			71.442,00				
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2031**	**ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES**			
					113	3	235.000,00	
4	**-**	**020802**	**-**	**12.361.0009.2031**	**ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES**			
	540	3.3.90.30		35.721,00				
	540	3.3.90.36		5.953,50				
	540	3.3.90.39		87.147,90				
	Total LOA:			128.822,40				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4	- 020802 -	12.365.0009.1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL					
					113	4	15.000,00	
4	- 020802 -	12.365.0009.1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL					
	542	4.4.90.52		22.680,00				
	Total LOA:			22.680,00				
4	- 020802 -	12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%					
					112	3	28.000,00	
4	- 020802 -	12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%					
	540	3.1.90.11		452.466,00				
	540	3.1.90.13		86.184,00				
	540	3.3.90.04		17.860,50				
	Total LOA:			556.510,50				
4	- 020802 -	12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%					
	541	3.3.90.92		1.190,70				
	Total LOA:			1.190,70				
4	- 020802 -	12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%					
	542	3.1.90.11		511.434,00				
	542	3.1.90.13		64.638,00				
	Total LOA:			576.072,00				
4	- 020802 -	12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%					
					113	3	423.000,00	
4	- 020802 -	12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%					
	540	3.3.90.04		95.256,00				
	540	3.3.90.14		5.953,50				
	540	3.3.90.30		83.349,00				
	540	3.3.90.33		11.907,00				
	540	3.3.90.36		47.628,00				
	540	3.3.90.39		154.791,00				
	Total LOA:			398.884,50				
4	- 020802 -	12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%					
	541	3.3.90.92		2.381,40				
	Total LOA:			2.381,40				
4	- 020802 -	12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%					
	542	3.3.90.30		69.174,00				
	542	3.3.90.39		12.474,00				
	Total LOA:			81.648,00				
	542	4.4.90.51		34.020,00				
	Total LOA:			34.020,00				
4	- 020802 -	12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	540	4.4.90.51		119.070,00				
	Total LOA:			119.070,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local		Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
5	-	020901	- 10.301.0005.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE				
					001	4	151.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE				
	601	4.4.90.52		396.900,00				
	Total LOA:			396.900,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
					001	4	532.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
	601	4.4.90.51		346.437,00				
	Total LOA:			346.437,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
	631	4.4.90.51		417.028,50				
	Total LOA:			417.028,50				
5	-	020901	- 10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE				
					001	4	71.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE				
	500	4.4.90.52		35.721,00				
	Total LOA:			35.721,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE				
	601	4.4.90.52		77.679,00				
	Total LOA:			77.679,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA				
					001	4	45.500,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA				
	500	4.4.90.51		47.628,00				
	Total LOA:			47.628,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.1060	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE				
					001	4	247.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
					001	3	84.500,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
					001	3	1.750.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática						
	Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
5	-	020901	- 10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	500	3.1.90.11		522.774,00				
	500	3.1.90.13		119.070,00				
	500	3.3.90.04		904.932,00				
	500	3.3.90.14		15.876,00				
	500	3.3.90.30		137.214,00				
	500	3.3.90.35		47.628,00				
	500	3.3.90.36		56.700,00				
	500	3.3.90.39		338.300,55				
	500	3.3.90.47		3.572,10				
	500	3.3.90.48		35.721,00				
	500	3.3.90.91		35.721,00				
	500	3.3.90.92		29.767,50				
	500	3.3.90.93		2.381,40				
	Total LOA:			2.249.657,55				
5	-	020901	- 10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	601	3.3.90.92		3.780,00				
	Total LOA:			3.780,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.2034	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO				
					214	3	55.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2035	APOIO DOENTE CARENTE				
					214	3	18.500,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2035	APOIO DOENTE CARENTE				
	500	3.3.90.32		7.144,20				
	500	3.3.90.36		1.428,84				
	500	3.3.90.39		1.428,84				
	500	3.3.90.48		7.144,20				
	Total LOA:			17.146,08				
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
					214	3	191.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
	600	3.1.90.11		453.600,00				
	600	3.1.90.13		225.325,80				
	600	3.3.90.04		476.280,00				
	600	3.3.90.14		23.814,00				
	600	3.3.90.30		410.763,15				
	600	3.3.90.36		51.030,00				
	600	3.3.90.39		1.122.971,85				
	600	3.3.90.92		11.340,00				
	Total LOA:			2.775.124,80				
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
	605	3.1.90.11		117.180,00				
	605	3.3.90.04		197.820,00				
	605	3.3.90.92		2.520,00				
	Total LOA:			317.520,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local		Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
5	-	020901	- 10.301.0005.2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"				
					214	3	155.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"				
	600	3.1.90.11		102.060,00				
	Total LOA:			102.060,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.2038	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA-PSF				
					214	3	612.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
					214	3	255.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
	604	3.1.90.11		318.937,50				
	604	3.3.90.04		36.855,00				
	Total LOA:			355.792,50				
5	-	020901	- 10.301.0005.2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB				
					214	3	239.500,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB				
	601	3.3.90.04		113.400,00				
	601	3.3.90.36		113.400,00				
	Total LOA:			226.800,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.2139	MANUTENCÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE				
					213	3	185.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2139	MANUTENCÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	621	3.3.90.30		90.720,00				
	621	3.3.90.36		23.814,00				
	621	3.3.90.39		351.228,15				
	Total LOA:			465.762,15				
5	-	020901	- 10.301.0005.2140	TRANSF. DE RECURSOS - GESTAO DO SUS				
					214	3	20.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2141	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE - TRANSF. FUNDO A FUNDO				
					214	3	78.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2142	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB				
					214	3	1.135.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE				
					213	3	132.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE				
	621	3.3.90.04		71.442,00				
	621	3.3.90.14		17.860,50				
	621	3.3.90.30		71.442,00				
	621	3.3.90.36		18.455,85				
	621	3.3.90.39		89.302,50				
	Total LOA:			268.502,85				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
5 - 020901 - 10.302.0005.2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	500	3.3.90.30	47.628,00				
	500	3.3.90.36	23.814,00				
	500	3.3.90.39	59.535,00				
	Total LOA:		130.977,00				
5 - 020901 - 10.302.0005.2034 TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO							
	500	3.3.90.36	15.479,10				
	500	3.3.90.39	15.479,10				
	500	3.3.90.48	28.576,80				
	Total LOA:		59.535,00				
5 - 020901 - 10.302.0005.2042 SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
				214	3	245.000,00	
5 - 020901 - 10.302.0005.2042 SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
	600	3.1.90.11	23.814,00				
	600	3.3.90.04	111.132,00				
	600	3.3.90.30	23.814,00				
	600	3.3.90.36	11.907,00				
	600	3.3.90.39	11.907,00				
	Total LOA:		182.574,00				
5 - 020901 - 10.303.0005.2032 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
	600	3.3.90.30	83.349,00				
	Total LOA:		83.349,00				
5 - 020901 - 10.303.0005.2032 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
	602	3.3.90.30	11.907,00				
	Total LOA:		11.907,00				
5 - 020901 - 10.303.0005.2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	500	3.3.90.30	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
5 - 020901 - 10.304.0005.2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	500	3.1.90.11	59.535,00				
	500	3.3.90.04	35.721,00				
	500	3.3.90.30	23.814,00				
	500	3.3.90.39	35.721,00				
	Total LOA:		154.791,00				
5 - 020901 - 10.304.0005.2041 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE							
				214	3	169.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
5	**-**	**020901**	**- 10.304.0005.2041**	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE**				
	600	3.1.90.11		47.628,00				
	600	3.3.90.30		27.216,00				
	600	3.3.90.36		23.814,00				
	600	3.3.90.39		23.814,00				
	Total LOA:			122.472,00				
5	**-**	**020901**	**- 10.304.0005.2129**	**ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19**				
					214	3	445.000,00	
5	**-**	**020901**	**- 10.305.0005.2041**	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE**				
	604	3.1.90.11		90.720,00				
	Total LOA:			90.720,00				
5	**-**	**020901**	**- 10.305.0005.2129**	**ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19**				
	602	3.3.90.04		95.256,00				
	602	3.3.90.30		47.628,00				
	602	3.3.90.39		95.256,00				
	Total LOA:			238.140,00				
5	**-**	**020901**	**- 10.305.0005.2129**	**ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19**				
	603	4.4.90.52		119.070,00				
	Total LOA:			119.070,00				
5	**-**	**020901**	**- 10.305.0005.2129**	**ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19**				
	621	3.1.90.11		35.721,00				
	Total LOA:			35.721,00				
6	**-**	**020901**	**- 10.302.0005.1028**	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
					001	4	14.000,00	
6	**-**	**020901**	**- 10.302.0005.1029**	**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
					001	4	8.500,00	
6	**-**	**020901**	**- 10.302.0005.2053**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
					214	3	398.000,00	
6	**-**	**020901**	**- 10.302.0005.2081**	**MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE RECURSO PROPRIO**				
					001	3	270.000,00	
6	**-**	**020902**	**- 10.302.0005.1028**	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
	621	4.4.90.51		128.425,50				
	Total LOA:			128.425,50				
6	**-**	**020902**	**- 10.302.0005.1029**	**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
	621	4.4.90.52		34.020,00				
	Total LOA:			34.020,00				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática						
	Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
6	**-**	**020902**	**- 10.302.0005.2053**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
	500	3.1.90.11		47.628,00				
	500	3.3.90.30		71.442,00				
	500	3.3.90.39		71.442,00				
	Total LOA:			190.512,00				
6	**-**	**020902**	**- 10.302.0005.2053**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**				
	621	3.1.90.11		68.040,00				
	621	3.1.90.13		23.814,00				
	621	3.3.90.04		41.674,50				
	621	3.3.90.14		2.381,40				
	621	3.3.90.30		59.535,00				
	621	3.3.90.36		33.339,60				
	621	3.3.90.39		232.470,00				
	621	3.3.90.47		1.190,70				
	621	3.3.90.91		2.381,40				
	621	3.3.90.92		2.381,40				
	Total LOA:			467.208,00				
7	**-**	**021001**	**- 08.243.0011.2044**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**				
	500	3.1.90.11		17.010,00				
	500	3.3.90.04		5.953,50				
	500	3.3.90.14		2.976,75				
	500	3.3.90.30		2.976,75				
	500	3.3.90.36		5.953,50				
	500	3.3.90.39		1.786,05				
	Total LOA:			36.656,55				
	500	4.4.90.52		5.953,50				
	Total LOA:			5.953,50				
7	**-**	**021001**	**- 08.243.0011.2050**	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**				
	660	3.3.90.04		56.700,00				
	660	3.3.90.14		3.572,10				
	660	3.3.90.30		143.167,50				
	660	3.3.90.36		141.976,80				
	660	3.3.90.39		62.256,60				
	660	3.3.90.48		23.814,00				
	Total LOA:			431.487,00				
	660	4.4.90.52		3.572,10				
	Total LOA:			3.572,10				
7	**-**	**021001**	**- 08.244.0011.1026**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL**				
					001	4	315.000,00	
7	**-**	**021001**	**- 08.244.0011.1026**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL**				
	500	4.4.90.51		17.860,50				
	Total LOA:			17.860,50				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
7	- 021001	- 08.244.0011.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL					
	665	4.4.90.51		139.737,15				
	Total LOA:			139.737,15				
7	- 021001	- 08.244.0011.1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL					
					001	4	15.500,00	
7	- 021001	- 08.244.0011.1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL					
	500	4.4.90.52		17.860,50				
	Total LOA:			17.860,50				
7	- 021001	- 08.244.0011.2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL					
					001	3	25.000,00	
7	- 021001	- 08.244.0011.2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL					
	500	3.3.90.30		2.976,75				
	500	3.3.90.32		5.953,50				
	500	3.3.90.36		2.976,75				
	500	3.3.90.39		5.953,50				
	500	3.3.90.48		5.953,50				
	Total LOA:			23.814,00				
7	- 021001	- 08.244.0011.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
					001	3	138.000,00	
7	- 021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
					001	3	435.000,00	
7	- 021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	500	3.1.90.11		179.427,15				
	500	3.1.90.13		96.390,00				
	500	3.3.90.04		88.452,00				
	500	3.3.90.14		23.814,00				
	500	3.3.90.30		34.020,00				
	500	3.3.90.35		11.907,00				
	500	3.3.90.36		35.721,00				
	500	3.3.90.39		83.349,00				
	500	3.3.90.48		23.814,00				
	500	3.3.90.91		23.814,00				
	500	3.3.90.92		1.190,70				
	Total LOA:			601.898,85				
7	- 021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	660	3.3.90.30		70.560,00				
	660	3.3.90.39		37.800,00				
	Total LOA:			108.360,00				
7	- 021001	- 08.244.0011.2047	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF					
					001	3	237.000,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática					Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2047**	**DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF**				
	660	3.1.90.11	16.380,00				
	660	3.3.90.04	77.395,50				
	660	3.3.90.14	9.525,60				
	660	3.3.90.30	56.700,00				
	660	3.3.90.32	2.381,40				
	660	3.3.90.36	22.680,00				
	660	3.3.90.39	9.072,00				
	Total LOA:		194.134,50				
	660	4.4.90.52	22.623,30				
	Total LOA:		22.623,30				
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2048**	**GESTÃO DO BOLSA FAMILIA**				
				311	3	70.000,00	
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2048**	**GESTÃO DO BOLSA FAMILIA**				
	660	3.3.90.04	4.762,80				
	660	3.3.90.14	2.381,40				
	660	3.3.90.30	17.860,50				
	660	3.3.90.36	16.669,80				
	660	3.3.90.39	7.144,20				
	Total LOA:		48.818,70				
	660	4.4.90.52	4.762,80				
	Total LOA:		4.762,80				
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2049**	**GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**				
				311	3	21.000,00	
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2049**	**GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**				
	660	3.3.90.14	1.190,70				
	660	3.3.90.30	11.340,00				
	660	3.3.90.36	9.072,00				
	660	3.3.90.39	2.381,40				
	Total LOA:		23.984,10				
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2050**	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**				
				311	3	133.500,00	
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2051**	**MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA**				
				311	3	55.500,00	
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2051**	**MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA**				
	500	3.3.90.30	13.182,75				
	500	3.3.90.36	17.860,50				
	500	3.3.90.39	2.976,75				
	Total LOA:		34.020,00				
7	**-**	**021001 - 08.244.0011.2052**	**MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO**				
				311	3	12.500,00	

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática			Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec		Valor LOA				
7 -	021001 -	08.244.0011.2052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO					
	661	3.3.90.14		2.381,40				
	661	3.3.90.30		23.814,00				
	661	3.3.90.32		2.976,75				
	661	3.3.90.36		29.767,50				
	661	3.3.90.39		17.860,50				
	Total LOA:			76.800,15				
	661	4.4.90.52		2.381,40				
	Total LOA:			2.381,40				
7 -	021001 -	08.244.0011.2054	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PSB					
					311	3	183.000,00	
7 -	021001 -	08.244.0011.2070	ENCARGOS COM BOLSA DIGNIDADE					
					001	3	45.000,00	
7 -	021001 -	08.244.0011.2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL					
					001	3	27.500,00	
7 -	021001 -	08.244.0011.2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL					
	661	3.3.90.30		4.762,80				
	661	3.3.90.32		11.907,00				
	661	3.3.90.39		11.907,00				
	Total LOA:			28.576,80				
7 -	021001 -	08.244.0011.2087	SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA					
					001	3	42.000,00	
7 -	021001 -	08.244.0011.2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19					
					311	3	154.000,00	
7 -	021001 -	08.244.0011.2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19					
	660	3.3.90.04		33.339,60				
	660	3.3.90.30		10.943,10				
	660	3.3.90.36		28.576,80				
	660	3.3.90.39		17.860,50				
	Total LOA:			90.720,00				
7 -	021600 -	08.243.0011.2144	ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	500	3.3.50.43		1.190,70				
	500	3.3.90.14		1.190,70				
	500	3.3.90.30		1.190,70				
	500	3.3.90.32		1.190,70				
	500	3.3.90.36		1.190,70				
	500	3.3.90.39		1.190,70				
	500	3.3.90.48		1.190,70				
	Total LOA:			8.334,90				

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO		DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO		Diferença
7	**-**	**021600 - 08.243.0011.2144**	**ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
	669	3.3.50.43	1.190,70					
	669	3.3.90.14	1.190,70					
	669	3.3.90.30	1.190,70					
	669	3.3.90.32	1.190,70					
	669	3.3.90.36	1.190,70					
	669	3.3.90.39	1.190,70					
	669	3.3.90.48	1.190,70					
	Total LOA:		8.334,90					

Total Geral LOA: 59.184.929,84 **Total Geral LDO: 0,00** **Diferença: 59.184.929,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.966.750,00	342.181,52	120,31	31.557.935,89	295.911,59	98,04	-6.408.814,11	-16,88
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.744.445,00	340.177,96	119,60	30.514.227,94	286.124,98	94,80	-7.230.217,06	-19,16
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.866.614,23	404.367,66	142,17	29.852.505,91	279.920,17	92,74	-15.014.108,32	-33,46
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.264.595,10	353.878,56	124,42	28.065.423,03	263.163,10	87,19	-11.199.172,07	-28,52
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	227.385,89	2.049,35	0,72	0,00	0,00	0,00	-227.385,89	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	227.385,89	2.049,35	0,72	0,00	0,00	0,00	-227.385,89	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.520.150,10	-13.700,60	-4,82	2.448.804,91	22.961,89	7,61	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.747.535,99	-15.749,95	-5,54	2.448.804,91	22.961,89	7,61	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.540.803,05	13.886,74	4,88	186.036,31	1.744,42	0,58	-1.354.766,74	-87,93
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-10.290.978,78	-92.749,12	-32,61	2.369.442,70	22.217,73	7,36	12.660.421,48	-123,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.369.442,70	21.354,99	7,51	2.369.442,70	22.217,73	7,36	0,00	0,00

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"		
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1113.03.1.1.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
1114.51.1.1.01	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1120.00.0.0.00	TAXAS		
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1131.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1131.99.0.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.1.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	751 999	Lei Municipal nº 011/2021
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		
1311.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		
1311.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
1311.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei n° 126/2006
1311.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		
1311.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei n° 126/2006
1311.02.0.0.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO		
1311.02.0.1.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei n° 126/2006
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1321.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS UNIÃO	700 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	750 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO	755 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	751 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FME	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE	550 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	552 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	553 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	569 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	570 999	Regulamentação do Banco Central

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1321.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	544 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE	551 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	540 230	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CUSTEIO SUS	600 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE Ñ VINCULADO	500 300	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO SUS	601 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.18	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE ESTADUAL	621 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.19	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - UMS	621 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SOCIAL	660 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.21	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SAÚDE	631 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS DO ESTADO	701 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROETE ESTADUAL	576 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.25	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SOCIAL ESTADO	661 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMCA	669 999	Regulamentação do Banco Central
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1611.02.0.1.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	500 999	CTM Lei n° 126/2006
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES PARTICIPAÇÃO RECEITA UNIÃO		
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE FPM-COTA MENSAL		

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1711.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	500 999	artigo 159 da Constituição Federal (CF)
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE FPM-COTA EXTRAORDINÁRIA		
1711.51.2.1.01	COTA-PARTE FPM – 1% COTAS EXTRAORDINÁRIAS	500 999	Emendas constitucionais 55/2007 e 84/2014
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	500 999	CF e EC 42/2003
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		
1712.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	500 999	A Lei 7.990/1989 e alterações (leis 12.858/2013 e 10.195/2001)
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	720 999	Lei 7.453/1985
1712.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
1712.99.0.1.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	721 999	O art. 153, § 3º, da CF
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		
1713.50.1.1.01	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	604 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.05	CORONAVIRUS (COVID-19)	602 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.06	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIVIDUAL	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BANCADA	600 999	Portarias do MS
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1713.50.2.1.01	SAMU - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	600 999	Portarias do MS
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1713.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	600 999	Portarias do MS
1713.50.3.1.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	604 999	Portarias do MS
1713.50.3.1.03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600 999	Portarias do MS
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
1713.50.4.1.01	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	600 999	Portarias do MS
1713.50.4.1.02	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	602 999	Portarias do MS
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	605 999	PORTARIA MS - N° 1135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	550 999	Lei nº 9.766/1998
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	551 999	Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		
1714.52.0.1.01	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	552 999	Lei n° 11.947/2009
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		
1714.53.0.1.01	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR	553 999	Lei nº 10880, de 9 de junho de 2004
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	569 999	Resolução/CD/FNDE
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		
1715.50.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	542 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF		
1715.51.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	541 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		
1715.52.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	543 999	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.01	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.02	PISO BÁSICO FIXO	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.03	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.04	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.05	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	660 999	Portarias MDS
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1719.56.0.0.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF		
1719.56.0.1.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	544 999	Lei 14.325/22
1719.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
1719.57.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	706 999	
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		
1719.58.0.1.01	Recomposição da Lei Kandir - LC176/2020	500 999	Lei Complementar 176/2022
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	500 999	Constituição Federal
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	500 999	art. 158, inc. IV, da CF
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500 999	art. 158, inc. III, da CF
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	500 999	Lei Complementar 61/1989
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	750 999	Emenda Constitucional 33/2001

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	621 999	Legislação Estadual
1723.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO ESTADUAL	621 999	Legislação Estadual
1723.50.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE	621 999	Legislação Estadual
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1729.51.0.1.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	661 999	Legislação Estadual
1729.52.0.0.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
1729.52.0.1.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	576 999	Legislação Estadual
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		
1751.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	540 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1791.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FMCA	669 999	Constituição Federal
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	500 999	Ações Administrativas
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	500 999	Ações Administrativas
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1999.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		
1999.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS ADMIN.RFB-PRINCIPAL	500 999	
1999.99.2.0.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		
1999.99.2.1.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	500 999	Constituição Federal
1999.99.3.0.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS		
1999.99.3.1.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	701 999	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
2110.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		
2112.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		
2112.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		
2112.01.0.1.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	754 999	Constituição Federal
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.1.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	755 999	Lei Orgânica
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	755 999	Lei Orgânica
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		
2411.51.1.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2411.51.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	601 999	Portarias do MS
2412.00.0.0.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		
2412.50.0.0.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
2412.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2412.50.9.1.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	570 999	Constituição Federal
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2414.50.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS		
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	631 999	Constituição Federal
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	631 999	Constituição Federal
2414.51.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
2414.51.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	570 999	Constituição Federal
2414.54.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		
2414.54.0.1.01	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANS	700 999	Constituição Federal
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	665 999	Constituição Federal
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	700 999	Constituição Federal
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	500 999	
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
2422.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		
2422.51.0.1.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	571 999	Constituição Federal
2422.54.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		
2422.54.0.1.01	CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TR	701 999	Constituição Federal
2422.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		
2422.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	701 999	Constituição Federal
2490.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	706 999	
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		
		500 999	

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021

PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Status: À REPASSAR Total R$: 23.764.674,9

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,44

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Status: À RECEBER Total R$: 1.521.204,30

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.766,97

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R$: 745.803,45

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,26

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME Status: À RECEBER Total R$: 18.130.373,2

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,41

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 3.017.454,9

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,55

PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: UNIDADE MISTA DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R$: 349.839,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25	29.153,25

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.521.204,30
0002	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	5.215.766,63
0003	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	7.242.875,76
0004	AGRICULTURA EFICIENTE	614.614,77
0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.470.480,93
0009	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	28.271.221,80
0010	CIDADE ILUMINADA	644.764,05
0011	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.691,70
0012	INCENTIVO AO TURISMO	45.360,00
0013	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	160.149,15
0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER	2.451.919,68
0015	VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	528.959,97
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	86.921,10
	TOTAL	59.184.929,84

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	1.219.843,80
2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO	437.724,00
2003	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	85.050,00
2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.227,64
2006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	52.164,00
2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL	295.633,80
2009	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS	68.040,00
2010	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	61.928,75
2011	ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	121.800,00
2012	MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO	13.721,40
2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.504.814,30
2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	120.260,70
2015	MANUTENCAO DA TESOURARIA	59.773,14
2017	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANCAS	237.402,90
2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.433.404,35
2019	MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE	15.479,10
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	90.720,00
2021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	75.609,45
2022	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE	244.093,50
2023	MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	142.884,00
2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR	91.088,55
2025	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE	120.856,05
2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%	5.770.415,70
2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%	1.133.773,20
2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	824.191,20
2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	516.933,90
2031	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES	128.822,40
2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95.256,00
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.586.833,55
2034	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	59.535,00
2035	APOIO DOENTE CARENTE	17.146,08
2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.092.644,80
2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"	102.060,00
2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	355.792,50
2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB	226.800,00
2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE	213.192,00
2042	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	182.574,00
2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL	23.814,00
2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	42.610,05
2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	710.258,85
2047	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF	216.757,80
2048	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	53.581,50
2049	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	23.984,10
2050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	435.059,10
2051	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA	34.020,00
2052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	79.181,55
2053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	657.720,00
2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.360,00
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	361.150,65
2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES	21.551,67
2059	INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	13.693,05
2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.262.723,70
2061	ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	164.203,20
2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS	396.900,00
2063	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	43.092,00
2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	770.071,05
2065	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	133.471,80
2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO DAGUA	79.380,00

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2067	MANUTENCAO DE ACUDES E BARRAGENS	26.909,82
2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	560.224,35
2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS	1.453.428,90
2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	122.642,10
2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA	20.241,90
2073	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	391.315,05
2074	INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS	110.854,17
2075	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	319.889,85
2076	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	32.029,83
2078	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	86.492,70
2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	176.904,00
2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.492,00
2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	7.144,20
2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	15.592,50
2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA	54.432,00
2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA	10.716,30
2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL	28.576,80
2088	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL	56.700,00
2115	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA	396.900,00
2116	ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF	10.022.534,80
2125	ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES	158.760,00
2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	392.931,00
2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	90.720,00
2139	MANUTENCÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	465.762,15
2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE	268.502,85
2144	ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.669,80
2145	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	56.700,00
	Total	44.161.140,90

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1002	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	283.500,00
1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	17.860,50
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO	136.080,00
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	572.613,30
1007	RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO	800.000,00
1008	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	17.860,50
1009	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	250.000,00
1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL	202.419,00
1012	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES	175.835,10
1013	INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	73.710,00
1014	CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	4.800.000,00
1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	140.000,00
1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA	95.256,00
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	22.680,00
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE	396.900,00
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	763.465,50
1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	113.400,00
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	47.628,00
1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL	157.597,65
1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL	17.860,50
1028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	128.425,50
1029	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	34.020,00
1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	64.079,40
1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	106.512,00
1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF	22.623,30
1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS	30.958,20
1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	337.778,70
1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO	389.575,74
1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES	83.349,00
1039	AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS	16.669,80
1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	367.500,00
1041	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	297.675,00
1042	CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS	28.560,00
1043	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	46.437,30
1044	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	226.800,00
1045	CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	24.409,35
1046	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	85.730,40
1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA	165.900,00
1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS	457.713,90
1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	92.874,60
1051	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS	83.349,00
1052	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	47.628,00
1053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	84.539,70
1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS	107.163,00
1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS	7.739,55
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS	19.051,20
1057	CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO	2.100.000,00
1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.762,80
1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	12.502,35
1156	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	56.700,00
1157	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos descartáveis comuns da Saúde	56.700,00

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
Total		14.672.393,84

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.791.814,50**	**447.953,63**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.884,00	35.721,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.628,00	11.907,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.163.326,50	290.831,63
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.976,00	109.494,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**15.318.355,50**	**3.829.588,88**
2.1 - Cota-Parte FPM	**13.847.841,00**	**3.461.960,25**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.502.350,00	3.125.587,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.345.491,00	336.372,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	952.560,00	238.140,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.786,05	446,51
2.4 - Cota-Parte ITR	4.167,45	1.041,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	512.001,00	128.000,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**17.110.170,00**	**4.277.542,50**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**2.661.498,00**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.381.400,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	181.440,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,20	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	793,80	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	97.524,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.646.296,40**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.074.384,40**	
5.1.1 - Principal	6.074.373,06	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	11,34	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**1.666.980,00**	
5.2.1 - Principal	1.666.980,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**833.490,00**	
5.3.1 - Principal	833.490,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**71.442,00**	
5.4.1 - Principal	71.442,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**3.412.875,06**	

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.412.875,06
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.825.602,70**
7.1 - Educação Infantil	1.114.722,00
7.2 - Ensino Fundamental	5.710.880,70
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00
8. OUTRAS DESPESAS	**1.706.953,50**
8.1 - Educação Infantil	539.613,90
8.2 - Ensino Fundamental	1.048.269,60
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	119.070,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**8.532.556,20**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.825.602,70
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.039.230,40
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.666.980,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	833.490,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	71.442,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	714.420,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	128.142,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79,60
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85,71
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.262.154,65**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	475.778,10
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.772.088,15
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	14.288,40

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	8.301.385,05
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.412.875,06
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	4.888.509,99
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**28,57**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**722.921,85**
27.1 - Salário-Educação	120.856,05
27.2 - PDDE	15.479,10
27.3 - PNAE	167.888,70
27.4 - PNATE	142.884,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	275.814,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.144,70
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.146.367,60
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**11.132.434,15**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	230.769,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	10.737.900,85
35. ENSINO MÉDIO	0,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
40. OUTRAS	6.429.254,90
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**17.397.924,75**

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.791.814,50**	**268.772,17**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**142.884,00**	**21.432,60**
1.1.1 - IPTU	142.884,00	21.432,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**47.628,00**	**7.144,20**
1.2.1 - ITBI	47.628,00	7.144,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.163.326,50**	**174.498,98**
1.3.1 - ISS	1.163.326,50	174.498,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**437.976,00**	**65.696,40**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**13.972.864,50**	**2.095.929,67**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.502.350,00	1.875.352,50
2.2 - Cota-Parte ITR	4.167,45	625,12
2.3 - Cota-Parte IPVA	512.001,00	76.800,15
2.4 - Cota-Parte ICMS	952.560,00	142.884,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.786,05	267,91
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**15.764.679,00**	**2.364.701,85**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**2.506.644,63**
4.1.1 - Despesas Correntes	2.400.615,63
4.1.2 - Despesas de Capital	106.029,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**381.024,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	381.024,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**47.628,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	47.628,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**154.791,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	154.791,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.090.087,63**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**725.385,78**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15% c	**19,60**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**7.289.043,30**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.889.403,80
7.1.2 - Proveniente dos Estados	1.399.639,50
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**7.289.043,30**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**5.753.386,80**
9.1.1 - Despesas Correntes	4.515.342,30
9.1.2 - Despesas de Capital	1.238.044,50
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**812.227,50**
9.2.1 - Despesas Correntes	649.782,00
9.2.2 - Despesas de Capital	162.445,50
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**95.256,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	95.256,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**122.472,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	122.472,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**483.651,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	364.581,00
9.5.2 - Despesas de Capital	119.070,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**113.400,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	113.400,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**7.380.393,30**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	8.260.031,43

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.193.251,50
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	142.884,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	277.263,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	483.651,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	113.400,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**10.470.480,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.631.744,30	32.484.576,15	312.124,23	103,41	36.328.699,77	34.548.593,48	320.998,35	106,35	38.036.148,66	36.248.449,67	329.495,32	109,17
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.519.767,41	31.441.541,83	302.102,36	100,09	35.162.236,02	33.439.286,45	310.691,55	102,94	36.814.861,11	35.084.562,64	318.915,68	105,66
Receitas Primárias Correntes	32.510.163,59	30.494.533,45	293.003,14	97,08	34.103.161,61	32.432.106,69	301.333,62	99,84	35.706.010,20	34.027.827,72	309.310,05	102,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.873,39	1.162.063,24	11.165,55	3,70	1.299.578,18	1.235.898,85	11.483,00	3,80	1.360.658,36	1.296.707,41	11.786,96	3,91
Transferências Correntes	30.288.649,58	28.410.753,31	272.981,39	90,44	31.772.793,41	30.215.926,54	280.742,62	93,01	33.266.114,70	31.702.607,31	288.174,00	95,48
Demais Receitas Primárias Correntes	982.640,62	921.716,90	8.856,21	2,93	1.030.790,01	980.281,30	9.108,00	3,02	1.079.237,14	1.028.512,99	9.349,10	3,10
Receitas Primárias de Capital	1.009.603,82	947.008,39	9.099,22	3,01	1.059.074,41	1.007.179,77	9.357,92	3,10	1.108.850,91	1.056.734,92	9.605,63	3,18
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.104.499,30	30.114.020,35	289.347,03	95,86	33.677.619,77	32.027.416,40	297.573,56	98,59	35.260.467,90	33.603.225,91	305.450,46	101,20
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	32.034.651,93	30.048.503,51	288.717,52	95,66	33.604.349,87	31.957.736,73	296.926,15	98,38	35.183.754,32	33.530.117,86	304.785,91	100,98
Despesas Primárias Correntes	29.901.182,35	28.047.309,04	269.489,27	89,29	31.366.340,29	29.829.389,61	277.151,22	91,82	32.840.558,28	31.297.052,04	284.487,54	94,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.269.964,66	10.571.226,85	101.572,39	33,65	11.822.192,93	11.242.905,48	104.460,23	34,61	12.377.836,00	11.796.077,71	107.225,34	35,53
Outras Despesas Correntes	18.631.217,69	17.476.082,19	167.916,88	55,63	19.544.147,36	18.586.484,14	172.690,99	57,21	20.462.722,28	19.500.974,33	177.262,19	58,73
Despesas Primárias de Capital	1.903.975,97	1.785.929,46	17.159,89	5,69	1.997.270,79	1.899.404,52	17.647,77	5,85	2.091.142,52	1.992.858,82	18.114,92	6,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.493,61	215.265,00	2.068,35	0,69	240.738,79	228.942,59	2.127,15	0,70	252.053,52	240.207,00	2.183,46	0,72
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.485.115,48	1.393.038,32	13.384,85	4,43	1.557.886,14	1.481.549,72	13.765,39	4,56	1.631.106,79	1.554.444,77	14.129,77	4,68
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.485.115,48	1.393.038,32	13.384,85	4,43	1.557.886,14	1.481.549,72	13.765,39	4,56	1.631.106,79	1.554.444,77	14.129,77	4,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

06.553.838/0001-99
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	37.966.750,00	0,00	50.695.317,94	33,53	53.178.338,39	4,90	55.837.255,31	5,00	58.496.172,23	4,76
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	44.786.741,69	0,00	28.496.111,38	-36,37	32.616.969,69	14,46	34.247.818,17	5,00	35.878.666,66	4,76
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	28.174.129,23	0,00	50.695.317,94	79,94	53.178.338,39	4,90	55.837.255,31	5,00	58.496.172,23	4,76
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	44.866.614,23	0,00	28.478.072,23	-36,53	31.553.334,73	10,80	33.131.001,47	5,00	34.708.668,21	4,76
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-79.872,54	0,00	18.039,15	-122,58	1.063.634,95	5.796,26	1.116.816,70	0,00	1.169.998,45	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-79.872,54	0,00	18.039,15	-122,58	1.063.634,95	5.796,26	1.116.816,70	0,00	1.169.998,45	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	36.713.847,25	0,00	49.022.372,45	33,53	51.317.096,55	4,68	53.994.625,88	5,22	35.771.485,71	-33,75
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	43.308.779,21	0,00	27.584.235,82	-36,31	31.475.375,75	14,11	33.049.144,54	5,00	34.622.913,32	4,76
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	27.244.382,97	0,00	49.022.372,45	79,94	51.317.096,55	4,68	53.994.625,88	5,22	33.161.068,30	-38,58
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	43.405.355,96	0,00	27.566.773,92	-36,49	30.448.968,02	10,46	31.971.416,42	5,00	33.493.864,82	4,76
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-96.576,75	0,00	17.461,90	0,18	1.026.407,73	5.777,98	1.077.728,12	0,00	1.129.048,50	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-96.576,75	0,00	17.461,90	0,18	1.026.407,73	5.777,98	1.077.728,12	0,00	1.129.048,50	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

06.553.838/0001-99
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	28.849.530,12	0,00	24.483.802,62	0,00	21.783.779,06	0,00
TOTAL	**28.849.530,12**	**0,00**	**24.483.802,62**	**0,00**	**21.783.779,06**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADMAELTON BEZERRA SOUSA - *.*93.233-** - 27/03/2026 11:19:15**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - *.*46.213-** - 27/03/2026 11:19:24**